

## **REQUERIMENTO**

(Do Sr. LÚCIO VALE e demais membros do Centro de Estudos e Debates Estratégicos)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo relativa à destinação de mais recursos e esforços para ampliar a oferta de vagas nos cursos de formação de cuidadores no âmbito do Pronatec.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo medidas relativas à destinação de mais recursos e esforços para ampliar a oferta de vagas nos cursos de formação de cuidadores no âmbito do Pronatec.

Sala das Sessões, em        de        de 2017.

---

Deputado LUCIO VALE  
(Presidente do Cedes)

---

Deputada CRISTIANE BRASIL  
(Relatora)

**INDICAÇÃO Nº                   , DE 2017**

(Do Sr. LÚCIO VALE e demais membros do Centro de Estudos e Debates  
Estratégicos)

Sugere medidas relativas à  
destinação de mais recursos e esforços  
para ampliar a oferta de vagas nos cursos  
de formação de cuidadores no âmbito do  
Pronatec.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

A redução da mortalidade infantil e das taxas de fecundidade a partir da segunda metade do século XX favoreceu a democratização da sobrevivência humana em grande parte do território global, contribuindo para o fenômeno do envelhecimento populacional. Dados recentes<sup>1</sup> apontam que para os nascidos em 2013 a esperança de vida era de 70 anos para os homens e 79 para as mulheres, com margem para crescimento dessa expectativa.

Em decorrência do aumento do tempo de vida, há uma transição epidemiológica, com aumento progressivo de doenças e agravos crônicos não transmissíveis, os denominados Dant's, que necessitam de cuidados contínuos. Infelizmente, os cuidados contínuos que as pessoas idosas necessitam são oferecidos pelas famílias, com pouquíssimo ou nenhum apoio por parte do poder público, sem políticas eficazes para essa finalidade.

Para termos uma noção mais adequada da demanda por cuidadores no Brasil, de acordo com Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2013, cerca de 9 dos 26 milhões de idosos, representando 34,6% do total, necessitam de cuidados contínuos.

---

<sup>1</sup> CAMARANO. Política de cuidados para a população idosa: necessidades, contradições e resistências. In: Seminário internacional sobre políticas de cuidado de longa duração para pessoas idosas no Brasil. Brasília: OPAS/OMS, 2015.

Em que pese a demanda presente com perspectiva contínua de crescimento de idosos que necessitam de cuidados e a disposição legal contida da Lei da Política Nacional do Idoso de que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida” (art. 3º, I, da Lei 8.842, de 1994), **faltam iniciativas governamentais na esfera federal para a formação de mão-de-obra qualificada com vistas a cuidar das pessoas idosas.**

Houve iniciativas no sentido de se estabelecer um Programa Nacional de Cuidadores de Idosos (PNCI), conforme previsto na Portaria Interministerial nº 5.153, de 7 de abril de 1999, bem como na Portaria Interministerial nº 5, de 16 de junho de 2003, que instituía a Comissão Interministerial de Coordenação do PNCI, entretanto houve descontinuidade do programa sem publicação dos resultados obtidos.

A partir de pesquisa ao Portal do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), identificamos que já existe o curso técnico de formação de cuidador de idoso, porém, não há vagas disponíveis. Essa realidade corrobora a crítica de que não há oferta regular de vagas nos cursos de formação de cuidadores, bem como em diversos outros.

Diante do quadro exposto, Senhor Ministro, pedimos especial atenção para que, no âmbito de uma política de longo prazo voltada para a formação de profissionais que lidarão com a longevidade, **sejam destinados mais recursos e esforços para ampliar a oferta de vagas nos cursos de formação de cuidadores no Pronatec.**

Nosso pleito se evidencia adequado porque, por um lado, serão oferecidas oportunidades a cidadãos para se profissionalizar em ocupação com demanda crescente no mercado de trabalho, o que contribuirá para o aumento da empregabilidade e, pelo outro viés, porque irá garantir às pessoas idosas uma assistência mais profissionalizada.

Ante essas considerações, Senhor Ministro, ao passo que o saudamos e solicitamos especial atenção para o nosso pleito, aguardando que esse Ministério nos encaminhe expedientes referentes às ações provenientes desta Indicação.

Sala das Sessões, em            de            de 2017.

---

Deputado LUCIO VALE  
(Presidente do Cedes)

---

Deputada CRISTIANE BRASIL  
(Relatora)

---

Deputado CAPITÃO AUGUSTO

---

Deputado PEDRO UCZAI

---

Deputado CABO SABINO

---

Deputada PROF<sup>a</sup> DORINHA SEABRA  
REZENDE

---

Deputado CARLOS MELLES

---

Deputado REMÍDIO MONAI

---

Deputado EVAIR DE MELO

---

Deputado RÔMULO GOUVEIA

---

Deputado FÉLIX MENDONÇA  
JÚNIOR

---

Deputado RONALDO BENEDET

---

Deputado JAIME MARTINS

---

Deputado RUBENS OTONI

---

Deputado JHC

---

Deputado VALMIR PRASCIDELLI

---

Deputado PAULO TEIXEIRA

---

Deputado VINICIUS GURGEL

---

Deputado LUIZ LAURO FILHO

---

Deputado VÍTOR LIPPI